**Projeto de Lei n° 042/13**

**Abre um Crédito Especial no valor R$7.513,78 (sete mil quinhentos e treze reais com setenta e oito centavos).**

# **Julio Cesar Carvalho**, Prefeito de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, autoriza:

**Art.1°-** Abre um Crédito Especial no valor R$7.513,78 (sete mil quinhentos e treze reais com setenta e oito centavos), nos termo da folha em anexo, da qual passa a constar na presente Lei

**Art.2°-** Servirão de Recurso para este crédito especial:

Convenio do Estado – Passe Livre Estudantil no valor de R$7.513,78 (sete mil quinhentos e treze reais com setenta e oito centavos)

**Art. 3°-** Este projeto de Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Dezembro de 2013.

**Julio Cesar Carvalho**

Prefeito

**Justificativa**

Prezados Vereadores,

Vimos através deste Projeto de Lei nº 042/13, solicitar abertura deste Crédito Especial, em virtude de haver um convênio do Estado do Rio Grande do Sul para a implementação do passe livre estudantil e devido a proximidade do exercício financeiro e a necessidade de prestação de contas até o encerramento.

É por tal razão que pedimos a compreensão e aprovação do referido projeto o mais breve possível.

Sem mais para o momento, certo de vosso atendimento.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Dezembro de 2013.

**Julio Cesar Carvalho**

Prefeito